



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487**  
**Home Page: [www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br)**

**PROCESSO LICITATÓRIO No. 55/2010**  
**MODALIDADE: Convite para Obras e Serviços de Engenharia - 55/2010**  
**Esta Licitação é do tipo menor preço/pelo total geral**  
**Data: 11/01/2011 - Horário: 10:05h**

*Ata de abertura e julgamento da licitação*

Na data e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº. 1/2011, de 10 de janeiro de 2011, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Convite para Obras e Serviços de Engenharia nº. 55/2010, que objetiva a realização de obras de AMPLIAÇÃO DO CEI VEREADOR ANTONIO MAURICIO STOLFI. Aberta a sessão, verificou-se que conforme protocolo de recebimento foram convidadas ou retiraram o edital na Prefeitura às seguintes empresas: EMPREITERA DE MÃO DE OBRA VB LTDA, SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA. Todas as licitantes apresentaram envelopes até o horário estipulado (10 horas), porém nenhum representante das mesmas se fez presente á sessão. O presidente da comissão de licitações convocou o funcionário da Prefeitura Engenheiro Marco Antônio Mai para auxiliar na conferência dos documentos de Qualificação Técnica. Dada continuidade a sessão, o presidente da comissão de licitações procedeu á abertura dos envelopes nº 1, contendo os documentos de habilitação exigidos no edital. Os documentos foram analisados e rubricados por todos os presentes, onde se verificou que todas as licitantes encontram-se em regularidade com o exigido, restando as mesmas habilitadas e os documentos integrados ao processo. Nenhuma licitante apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não gozando, dos benefícios da LC nº 123/2006. Pela ausência de representantes, a Comissão decide pelo prazo recursal de 02 dias úteis conforme Artigo 109, inciso I, letras "a" em conjunto com o parágrafo 6º da Lei nº. 8666/93, encaminhando cópia desta ata para ser publicada no site e mural da prefeitura para ciência dos licitantes. Os envelopes nº 2 – proposta de preços foram rubricados em seus lacres e ficam em poder da Comissão. Em seguida a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ATA. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

JOÃO ULLER  
Presidente

ROSE CARLA LIESKOW  
MENGARDA  
Membro

RONALF SCHMIDT  
Membro

MARCO ANTONIO MAI